



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/05/2024

Jornal AMP

Página 448

Edição 3034

Jung
Ass. Responsável

LEI N° 2675/2024

Data 28/05/2024

Súmula. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis, recebidos da Receita Federal (sucatas), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão, bens móveis do Município recebidos da Receita Federal (sucatas), como abaixo especificamos: .

Item	Especificação
I	Automóvel de passeio VW Saveiro 1.8 2001 DDF2F47, Cinza, Chassi 9BWEC05X01P519017.
II	Automóvel de passeio Ford KA 1998, CTZ3922, Prata, Chassi 9BFZZZGDAWB594903.
III	Automóvel de passeio GM Vectra Sedan Elegance 2007, Prata, AZR0330, Chassi 9BGAB69W07B242263.
IV	Automóvel de passeio Toyota Ractis AAAl125, Prata.
V	Automóvel de passeio Ford Fiesta 2004, HSF6620, Azul, Chassi 9BFZF10B248188756.
VI	Automóvel de passeio GM Classic 2008 DQJ5159 Bege, Chassi 8AGSA19908R129267.
VII	Automóvel de passeio Renault Clio PRI1616VS 2008 MEE5686, Prata, Chassi 8A1LB8E258L890341.
VIII	Automóvel de passeio VW Parati 2003 AVP2525, Preta, Chassi 9BWDA05X03T032783.
IX	Automóvel de passeio GM Astra Sedan 2003 AKO9B29, Prata, Chassi 9BGTT69V03B135104.
X	Automóvel de passeio GM Corsa 2001, AKB1B39, Branca, Chassi 8AGSD35401R134254.
XI	Automóvel de passeio, Ford Focus 2.0 L FC 2002, GYR8H11, Cinza, Chassi 8AFCZZFFC2J259821.
XII	Automóvel de passeio, GM Vectra GLS 1997, CIM7A89, Prata, Chassi 9BGJK19BVVB575867.
XIII	Automóvel de passeio, Fiat Uno 2010, EMK0G37, Branca, Chassi 9BD15802AA6392735.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

XIV	Automóvel de passeio, Cor Preta Placa MJB-2499, modelo 2010/2011, Chassi 9BFZF54PXB8078614/Ford Fiesta Sedan 1.6.
XV	Automóvel de passeio, Fiat Uno Mille 2008, AOU8H89, Branco, Chassi 9BD15802784978914.
XVI	Automóvel de passeio Fiat Palio 2006, DQE4017, Prata, Chassi 9BD17140A62635127.
XVII	Automóvel de passeio GM Celta 4 P Spirit 2007, ANQ9144, Prata, Chassi 9BGRX48907G103483.
XVIII	Automóvel de passeio, Peugeot 206 14 Sensat FX 2007, DUT0F14, Prata, Chassi 9362AKFW97B27805.
XIX	Automóvel de passeio, Fiat Palio ELX Flex 2006/2007, DVL0c44, Branca, Chassi 9BD17140A72843456.
XX	Automóvel de passeio, VW Gol 1.6 L MB5 2020, QUR3D34, Prata, Chassi 9BWAB45U5LT044926.

Art. 2º. Para a alienação descrita no art. 1º, o Município utilizará o Laudo emitido pela Comissão especial nomeada pela Portaria nº 1080, de 30/04/2024, para atribuição do valor mínimo inicial.

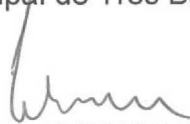
Art. 3º. Não havendo êxito na alienação dos bens móveis recebidos da Receita Federal (sucatas), depois de realizadas as fases correspondentes ao primeiro Edital de Leilão, fica o Município autorizado a requisitar que a Comissão Especial proceda a reavaliação, a fim de que sejam disponibilizadas novas oportunidades de alienação.

§ 1º As condições, prazos e garantias da alienação para pagamento parcelado serão estabelecidos no correspondente Edital de Licitação.

§ 2º Somente poderão participar do leilão pessoas jurídicas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal